



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

fl. 1185

**DECLARAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS  
COM OUTORGA ONEROSA**

Declaramos para os devidos fins que, diante das condicionalidades da qual se utiliza essa Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para o enquadramento de Conjuntos Habitacionais na qualificação com Habitação de Interesse Social - HIS, já tendo avaliado os documentos apresentados pelo empreendimento, Residencial Mirangaba, N° 127, bairro jardim Itapeçerica, Cooperativa Habitacional BIOHOUSE, protocolo SPMA N° 52242/2019, assim com a legislação vigente, não vimos objeção quanto ao tipo de compensação proposto pelo empreendimento, sob forma de OUTORGA ONEROSA, para a qual o empreendimento propõe a construção de 80 (unidades) habitacionais, em conformidade á legislação Municipal, em especial a LEI COMPLEMENTAR 34/2015, para que a suas custas, promova o reassentamento de famílias em situação de risco em área pública, já devidamente documentadas dentro do processo.

Informamos ainda, que, a quem vier interessar que, conforme disposto pela LEI COMPLEMENTAR N° 29 DE 16/06/2014, que empreendimento objeto da compreensão como OUTORGA ONEROSA, se enquadra como HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS, ficando, no entanto, sem os benefícios fiscais de isenção, visto que o empreendimento não está vinculado diretamente ao Programa Casa Verde Amarela, (antigo MCMV – CEF), assim como deverá atender a demanda social cadastrada para qual foi desenvolvido pelo reassentamento.

Itapeçerica da Serra, 27 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**EDSON LUÍS DE CARVALHO**

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Secretário**